

## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA  
AVENIDA APOLÔNIO SALES, Nº. 925, CENTRO.  
PAULO AFONSO – BA.

### LEI MUNICIPAL Nº 1.620, DE 23 DE ABRIL DE 2.024

*“Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois) por cento, na remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Afonso, instituída pela Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011.

**Art. 2º** - A remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, definida nas Tabelas que compõem o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011, passam a vigorar com os valores fixados na presente lei.

**Parágrafo Único** - Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso para pagamento na forma estabelecida no Anexo Único da presente Lei será assegurado a sua aplicação, na forma prevista no art. 55 da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011.


**Art. 3º** - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, para os níveis e classes que, com aplicação do reajuste concedido, não atinjam, em sua remuneração, o valor fixado para o exercício de 2024, para a jornada de trabalho de 40 horas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso-BA., 23 de abril de 2024.

  
**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**REAJUSTE 2024 (MAGISTERIO) - 3,62%**

**JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS**

		CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
	NÍVEIS	0-5	5.1-10	10.1-15	15.1-20	20.1-25	25.1-30
1006	IV DOUTORADO	6.029,18	6.330,64	6.647,18	6.979,53	7.328,50	7.694,94
1005	III MESTRADO	4.637,83	4.869,73	5.113,20	5.368,86	5.637,32	5.919,18
1004	ESPECIALIZAÇÃO II	3.710,27	3.895,78	4.090,57	4.295,10	4.509,84	4.735,35
1003	LICENCIATURA PLENA I	3.091,89	3.246,49	3.408,81	3.579,24	3.758,20	3.946,12
1002	NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	2.519,32	2.645,28	2.777,54	2.916,43	3.062,24	3.215,36
1001	NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	2.290,29	2.404,80	2.525,04	2.651,29	2.783,85	2.923,05

**JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS**

		CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
	NÍVEIS	0-5	5.1-10	10.1-15	15.1-20	20.1-25	25.1-30
1012	IV DOUTORADO	12.058,36	12.661,29	13.294,34	13.959,06	14.657,02	15.389,87
1011	III MESTRADO	9.275,67	9.739,45	10.226,42	10.737,75	11.274,62	11.838,37
1010	ESPECIALIZAÇÃO II	7.420,53	7.791,56	8.181,14	8.590,19	9.019,71	9.470,68
1009	LICENCIATURA PLENA I	6.183,77	6.492,96	6.817,62	7.158,49	7.516,42	7.892,24
1008	NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	5.038,63	5.290,56	5.555,10	5.832,85	6.124,49	6.430,72
1007	NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	4.580,57	4.809,61	5.050,09	5.302,59	5.567,72	5.846,11

**JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS**

		CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
	NÍVEIS	0-5	5.1-10	10.1-15	15.1-20	20.1-25	25.1-30
1018	IV DOUTORADO	7.536,48	7.913,30	8.308,97	8.724,42	9.160,64	9.618,67
1017	III MESTRADO	5.797,30	6.087,16	6.391,52	6.711,09	7.046,64	7.398,98
1016	ESPECIALIZAÇÃO II	4.637,83	4.869,73	5.113,20	5.368,86	5.637,32	5.919,18
1015	LICENCIATURA PLENA I	3.864,86	4.058,11	4.261,01	4.474,05	4.697,76	4.932,64
1014	NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	3.149,15	3.306,60	3.471,93	3.645,53	3.827,81	4.019,19
1013	NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	2.862,87	3.006,00	3.156,31	3.314,11	3.479,82	3.653,82

**TEMPORARIO**

1020	LICENCIATURA	3.091,89
------	--------------	----------